



0208

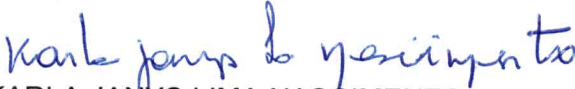
Te

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Karla Janys Lima Nascimento, portador (a) do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de móveis escolares, para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, através da Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA que teve por objeto registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à L L C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 26.609.844/0001-28, situada na AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 4 LOJA, 19, CEP: 65074115 - TURU, no Valor de R\$ 1.996.800,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 20 de julho de 2022.


KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

PVA-MA/CC.
EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1552, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2022.0211.1 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2022.0310.6 2

RATIFICAÇÃO

ADESÃO Nº 003/2022 - SME 2

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 655, DE 20 DE JULHO DE 2022 2

PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 701/2022 - PGM 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2022-CPSE 3

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2022-CPSE 4

NOTIFICAÇÃO Nº 058/2022-CPSE 4

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECISÃO 5

DECISÃO 5

DECISÃO 5

DECISÃO 5

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 346/2022 - SEMAD 6

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de recarga e aquisição de cartuchos e toner de interesse desta administração pública. . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 058/2021. VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **18 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0040.2-194 – Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, LETICIA BRITO BORGES - L. B. B. COMERCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 18 de julho de 2022. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de****

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2022.0211.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: **2022.0211.1 PARTES:** O MUNICÍPIO de
Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de**
Saúde - SEMUS e a empresa **L. B. B. COMERCIO EIRELI**.

PMA-MA / CCL
ERI BIANCO



Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOEXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2022.0310.6

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **2022.0310.6** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **W BARROS FERREIRA EIRELI**. OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) qualificada para executar a reforma e ampliação da Unidade de Acolhimento CASA ABRIGO de acordo com as especificações do projeto básico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.** . BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Tomada de Preços Nº 004/2021**. VALOR TOTAL: **R\$ 44.951,82** (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0051.1-240 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios para Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.** DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, WELLINGTON BARROS FERREIRA - W BARROS FERREIRA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 11 de julho de 2022. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social.**

RATIFICAÇÃO

ADESÃO Nº 003/2022 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Karla Janys Lima Nascimento, portador (a) do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de móveis escolares, para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, através da Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA que teve por objeto registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado

aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à L L C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 26.609.844/0001-28, situada na AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 4 LOJA, 19, CEP: 65074115 - TURU, no Valor de R\$ 1.996.800,00 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 20 de julho de 2022.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

GABINETE DO PREFEITO**LEIS**

LEI MUNICIPAL Nº 655, DE 20 DE JULHO DE 2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOGOS MUNICIPAIS DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Projeto Jogos Municipais dos Idosos no Município de Açailândia com objetivo de incentivar práticas esportivas entre os idosos.

Art. 2º. Para a consecução do Projeto, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - realizar competições entre os idosos e idosas do Município de Açailândia;

II - buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;

III - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas;

IV - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte entre os idosos.

Parágrafo único. Para concretização do disposto no inciso I, o Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais anualmente, com a participação da pessoa idosa.

Art. 3º. Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar material informativo sobre a

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

0211 *te***Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.açailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

PMA-MA / CCL
EMBIANCO